



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Pejuçara

**DECRETO EXECUTIVO Nº. 3.932/2026**

Atualiza os valores atinentes ao auxílio financeiro concedido pelo Poder Executivo Municipal sob a forma de apoio cultural à Associação Comunitária Pejuçara, e dá outras providências.

**CÉZAR AUGUSTO LINASSI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Pejuçara/RS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica reajustado o valor do auxílio financeiro concedido pelo Poder Executivo Municipal sob a forma de apoio cultural à Associação Comunitária Pejuçara, instituído pela Lei Municipal nº 2.402, de 07 de junho de 2023, alterada pela Lei Municipal nº 2.573, de 26 de dezembro de 2024, que passa a ser de R\$ 1.563,90 (um mil quinhentos e sessenta e três reais e noventa centavos).

**Parágrafo único.** O reajuste concedido no caput deste artigo é de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento) equivalente ao IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, aferido pelo IBGE nos últimos doze meses.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 05 de fevereiro de 2026.

**CÉZAR AUGUSTO LINASSI**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores no exercício do cargo de Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**CÉZAR AUGUSTO LINASSI**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores no exercício do cargo de Prefeito Municipal